

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS – 45 QUESTÕES PARA COMPRAS E SERVIÇOS

09 a 13 de junho

carga horária: 20 horas



Área temática

Contratos

Aprimore sua atuação na gestão e fiscalização dos contratos: domine polêmicas recorrentes, interprete entendimentos do TCU e do Poder Judiciário, desenvolva estratégias eficazes e enfrente desafios práticos com segurança e eficiência.

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

A condução de contratações de compras e serviços exige dos fiscais e gestores preparo para lidar com desafios recorrentes e questões complexas. Este curso foi desenvolvido para abordar os assuntos mais críticos e práticos enfrentados no dia a dia da execução de contratos administrativos.

Neste curso, abordaremos 45 questões polêmicas e indispensáveis, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, além de análises fundamentadas nos entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Poder Judiciário. Uma oportunidade para aprimorar a gestão e assegurar decisões eficazes e alinhadas às melhores práticas.

Quem **deve participar** desta capacitação:



- **Fiscais e gestores de contratos**
- **Equipes de fiscalização, departamento de contratos**
- **Assessores e procuradores jurídicos**
- **Advogados**
- **Auditores**
- **Controles interno e externo**
- **Agentes públicos envolvidos na elaboração das minutas contratuais e na fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços**

Motivos para participar

Explorar os principais temas e desafios da execução de contratos administrativos, com ênfase às inovações trazidas pela nova Lei nº 14.133/2021, abrangendo execução, fiscalização e gestão de contratos de compras e serviços, incluindo aqueles realizados pelo Sistema de Registro de Preços.

Analisar e dominar as polêmicas e controvérsias mais recorrentes na fase de execução contratual, desenvolvendo estratégias eficazes para sua solução.

Resolver questões, casos práticos e dúvidas do dia a dia da fiscalização e da gestão dos contratos de compras e serviços.

Capacitar fiscais e gestores para conduzir a execução de contratos administrativos de maneira segura e eficiente, enfrentando os desafios práticos do dia a dia.

Aprofundar o conhecimento sobre as novidades e alterações nos contratos administrativos, com a orientação de especialistas renomados na área.

Discutir e interpretar os entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Poder Judiciário, inclusive precedentes do regime anterior e suas possíveis influências na nova Lei.



Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



Gustavo
Carvalho Schiefler



José Anacleto
Abduch Santos



Rodrigo Vissotto
Junkes



Solange Afonso
de Lima

Gustavo Carvalho Schiefler

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (*Program on Negotiation*). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Solange Afonso de Lima

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada e Consultora jurídica na área de licitações e contratos há mais de vinte e cinco anos. Foi chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: www.zenite.com.br

Agenda da capacitação



Data:

**09 a 13
JUN**

Carga Horária:

**20
horas**
(8h30 às 12h30)*

Replay:

**por até
07
dias**

* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



Programação completa



Aula 1 • Dia 09 de junho, das 8h30 às 12h30

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

AGENTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, ATRIBUIÇÕES E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, RESPONSABILIDADE E NULIDADES DOS CONTRATOS

- 01** Quais as atribuições dos fiscais técnico, administrativo e setorial e do gestor? Qual a atribuição da autoridade e do ordenador de despesas?
- 02** Quais requisitos previstos na nova Lei devem ser preenchidos para a designação dos fiscais e do gestor dos contratos?
- 03** O que envolve os recebimentos provisório e definitivo nas compras e nos serviços?
- 04** Podem ser contratados terceiros para atuar na fiscalização dos contratos? Quais serão as atribuições, os limites e as responsabilidades?
- 05** Na ausência de servidores com conhecimento técnico, é possível repassar a fiscalização técnica para uma empresa? E a fiscalização administrativa pode ser delegada? Quais atividades da fiscalização podem ser repassadas a terceiros?
- 06** Qual o papel do preposto da empresa?
- 07** Um mesmo agente pode desempenhar a função de fiscal e de gestor? Quem atua no planejamento pode atuar na fiscalização do contrato? Quais as diretrizes sobre a segregação de funções? Qual o entendimento do TCU?
- 08** O fiscal e o gestor serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. Qual o efeito prático dessa disciplina, de que forma se realizará esse apoio e quais os limites?

- 09** Na gestão da ata e do contrato decorrente de SRP, quais as especificidades a serem a destacadas e as atribuições do gerenciador, dos participantes e dos não participantes ("caronas")?
- 10** Autoridade, fiscais, gestor e assessor jurídico podem ser responsabilizados pela mesma falta em determinada contratação? Em que casos esses agentes podem ser responsabilizados? O que é erro grosseiro? A nova Lei de Licitações está alinhada com a LINDB e com os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 11** Quais as novidades e os pontos de evolução que merecem destaque a respeito da previsão da Lei nº 14.133/2021 sobre o regime de nulidade dos atos administrativos? É possível afirmar que a Súmula n. 473 do STF foi superada?



Aula 2 • Dia 10 de junho, das 8h30 às 12h30

Professor: **Solange Afonso de Lima**

FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE DOS CONTRATOS

- 12** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído?
- 13** Quais os locais e os prazos de divulgação dos contratos? Todo contrato e seus aditivos devem ser publicados no PNCP? Existem regras diversas para os municípios?
- 14** Quais as cláusulas necessárias nos contratos?
- 15** Quais as especificidades na formalização e na publicidade dos contratos decorrentes de atas de SRP?

DURAÇÃO DOS CONTRATOS E PRORROGAÇÃO

Algumas questões polêmicas serão resolvidas por meio de casos práticos

- 16** Qual a diferença entre os contratos por prazo e por escopo? A Lei nº 14.133/2021 tem tratamento claro sobre os prazos desses contratos?
- 17** Qual o prazo dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos? Qual o prazo máximo considerando prorrogações?
- 18** Contrato de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados?
- 19** Quais as novidades sobre as condições necessárias para a prorrogação dos prazos nos contratos de fornecimentos e serviços contínuos?

20 Qual o prazo da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes? Ata e contratos decorrentes podem ser prorrogados? No caso de prorrogação da ata, os quantitativos podem ser renovados?

21 Qual a atribuição dos fiscais e do gestor na prorrogação do contrato?



Aulas 3 e 4 • Dias 11 e 12 de junho, das 8h30 às 12h30

Professor: **Rodrigo Vissotto Junkes**

ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS CONTRATOS E A CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE

Algumas questões polêmicas serão resolvidas por meio de casos práticos

22 Quando são cabíveis as alterações unilateral e por acordo? Qual a diferença entre as alterações qualitativas e quantitativas?

23 Quais os limites para as alterações qualitativas e quantitativas? Quais as alterações sobre os limites para as alterações dos contratos e quais os importantes impactos práticos dessa disciplina? As alterações bilaterais não estão mais sujeitas a qualquer limite?

24 O que é valor inicial atualizado? O que deve ser considerado como base de cálculo para a aplicação do percentual de acréscimo no caso de serviços contínuos com previsão de prorrogação e licitação por itens e lotes (critério de julgamento por preço unitário e global)?

25 Quais as orientações do TCU sobre a compensação entre acréscimos e supressões e quais os cuidados práticos? Como proceder se o contrato foi suprimido e depois será acrescido?

26 A Lei nº 14.133/2021 passou a prever a possibilidade de antecipação dos efeitos do termo aditivo. Em que casos, quais as condições e qual o prazo para tanto? Quais os efeitos práticos dessa previsão?

27 Atas de SRP e contratos decorrentes podem ser alterados? Quais os limites?

28 Qual a atribuição dos fiscais e do gestor nas alterações do contrato?

29 Na prática, o que muda sobre a contratação de remanescente de acordo com a Lei nº 14.133/2021? Quais as especificidades do procedimento a ser seguido e os aspectos não regulados? No caso de contratos sob o regime anterior e a contratação de remanescente, qual regime aplicar: da Lei nº 8.666/1993 (revogada) ou da Lei nº 14.133/2021?

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REVISÃO E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Algumas questões polêmicas serão resolvidas por meio de casos práticos

- 30** O que são revisão, reajuste e repactuação? Quando são cabíveis? A revisão, o reajuste e a repactuação dependem de previsão no contrato? Se não previstos, as respectivas concessões estão vedadas?
- 31** Qual a importante alteração sobre o marco inicial de contagem do reajuste previsto na Lei nº 14.133/2021? Como deve ocorrer a contagem nos períodos subsequentes?
- 32** Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva, é possível prever a repactuação da parcela mão de obra e o reajuste por índice para materiais e insumos?
- 33** Os direitos ao reajuste, à repactuação e à revisão estão submetidos à preclusão? Quais as importantes novidades da Lei nº 14.133/2021 sobre esse tema? Como esse tema deve ser tratado pelas estatais?
- 34** Sobre a matriz de alocação dos riscos, pergunta-se:
- a)** Existe distinção entre matriz de riscos e cláusula contratual de alocação de riscos? O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?
 - b)** De acordo com a nova Lei, em quais contratos a definição da matriz com alocação dos riscos entre contratado e contratante é obrigatória? Pode ser adotada em outros contratos de compras e serviços?
 - c)** Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 35** A ata e o contrato de registro de preços podem ser reajustados e revisados? Quais as novidades previstas no Decreto nº 11.462/2023?
- 36** Qual o passo a passo para o processamento da revisão, do reajuste e da repactuação? Quais as boas práticas a serem adotadas? Em qual prazo a Administração deve decidir os pedidos de revisão e repactuação? Revisão, reajuste e repactuação devem ser formalizados por aditivo ao contrato?
- 37** Qual a atribuição dos fiscais e do gestor na revisão, no reajuste e na repactuação?



Aula 5 • Dia 13 de junho, das 8h30 às 12h30

Professor: **Gustavo Carvalho Schiefler**

EXTINÇÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

- 38** Quais os principais motivos da extinção/rescisão dos contratos? Em quais casos a extinção é determinada por ato unilateral, por consenso e por decisão arbitral ou judicial?
- 39** O que deve ser ponderado para a decisão de extinção antecipada do contrato administrativo?
- 40** O contratado tem direito à extinção do contrato? Em que casos? Como deve ser formalizada a extinção por pedido do contratado?
- 41** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Quais as infrações e as penalidades cabíveis? Quais penalidades podem ser cumuladas?
- 42** Qual a diferença entre as multas moratória e indenizatória? Quando são cabíveis?
- 43** Qual a extensão dos efeitos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade? Pode ser mantido o contrato se o contratado foi penalizado?
- 44** Quais os cuidados no processamento da extinção do contrato e de aplicação de sanção? A aplicação de sanção deve ser precedida de análise jurídica?
- 45** Uma novidade importante é a desconsideração da personalidade jurídica. Em que condições pode ser invocada e quais cautelas devem ser observadas?
- 46** Qual a atribuição dos fiscais e do gestor na extinção e na aplicação de sanções?

Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

R\$ 3.270,00

por participante

03+01

Ebook: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública

A cada 03 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia.

Apostila digital específica do curso

Certificado



Certificação Zênite:
qualidade e excelência garantida.

[Consulte todas as opções de pagamento](#)

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Questões técnicas

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

